



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: A contratação de profissional médico para atuar no Centro Municipal de Saúde, com carga horária de 30 horas mensais. O profissional será responsável por realizar, em média, 12 consultas médicas por turno, além de prestar atendimentos de urgência e emergência, executar procedimentos ambulatoriais, emitir prescrições, participar de grupos de prevenção e atividades educativas em saúde, bem como conduzir sessões de acupuntura e coleta de exame preventivo de câncer de colo do útero.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínica médica, com carga horária de 30 horas mensais, conforme horário de atendimento do centro de saúde.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
1	Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínica médica, com carga horária de 30 horas mensais, conforme horário de atendimento do centro de saúde. As atividades compreendem: consultas médicas, sendo a média de 12 consultas por turno, com prevalência de consultas agendadas, realização de procedimentos ambulatoriais, atendimento de urgências/emergências, prescrições, participação em grupos de prevenção, atividades educativas na área da saúde, realização de sessões de acupuntura, coleta de exame preventivo de câncer de colo do útero. Os atendimentos das consultas e procedimentos ambulatoriais deverão ser realizados junto ao Centro Municipal de Saúde do Município, sendo que a Secretaria Municipal da Saúde se responsabilizará pela organização dos atendimentos. A Secretaria da Saúde não se responsabilizará pelo transporte do profissional até a Unidade de Saúde do Município.	Mês	1	R\$ 5.974,00	R\$ 5.974,00
Total Estimado Anual					R\$ 71.688,00



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa que entregará o objeto se dará através do processo de LICITAÇÃO – modalidade pregão (eletrônico), fundamentando-se no disposto no artigo 17, § 2º, além dos artigos 28, inciso I, e 29, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que prevê:

Art. 17, § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Art. 28. São modalidades de licitação:
I - pregão;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução especificada e que se pretende adotar refere-se à contratação de profissional médico para atuar no Centro Municipal de Saúde, com carga horária de 30 horas mensais, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se a viabilidade da contratação por essa modalidade em virtude de se tratar de um serviço com especificações padronizadas e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção do Pregão Eletrônico visa proporcionar uma melhor gestão orçamentária, financeira e administrativa, otimizando o uso dos recursos públicos, reduzindo os custos operacionais do processo de contratação e promovendo maior transparência e economicidade.

A solução atende plenamente às necessidades operacionais do órgão, garantindo a disponibilidade de um atendimento adequado aos pacientes, conforme os requisitos da contratação estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a contratação de um profissional médico para atuar no Centro Municipal de Saúde, com carga horária de 30 horas mensais, responsável por realizar, em média, 12 consultas médicas por turno, além de prestar



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

atendimentos de urgência e emergência, executar procedimentos ambulatoriais, emitir prescrições, participar de grupos de prevenção e atividades educativas em saúde, bem como conduzir sessões de acupuntura e coleta de exame preventivo de câncer de colo do útero, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto às peculiaridades do objeto e elaboração do contrato, devem-se observar as mencionadas a seguir.

4.1 DOS DIREITOS

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto do contrato nas condições avançadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar a fiscalização e acompanhamento da entrega do produto relacionado no objeto.

Dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato.

Efetuar o pagamento ajustado, nos termos e prazos determinados.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o produto na forma (características) e prazos ajustados.

Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, sociais e trabalhistas entre o contratado e seus empregados.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

Apresentar à administração, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, em relação ao contrato firmado.

A contratada deve cumprir com o estabelecido no Termo de Referência.

4.4 DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso do representante da CONTRATANTE, a documentos e instalações que disserem respeito à execução desse contrato.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A CONTRATADA assume inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais e tributárias referentes a execução desse contrato.

A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causados a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento pelo órgão interessado.

Todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos e tributos decorrentes da execução do objeto serão a cargo da CONTRATADA, cabendo ao município somente o repasse dos valores constantes da proposta financeira.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual - EPIs, quando o serviço exigir, conforme legislação.

A empresa deve se responsabilizar por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo, quando as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

O objeto do contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato.

4.5 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado como previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021:

4.6 DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 137, Lei Federal n.º 14.133/2021.

Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida no art. 124 da mesma lei.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A partir da necessidade de contratação relatada no Estudo Técnico Preliminar - ETP, com o objetivo da contratação de um profissional médico para atuar no Centro Municipal de Saúde, com carga horária de 30 horas mensais, responsável por realizar, em média, 12 consultas médicas por turno, além de prestar atendimentos de urgência e emergência, executar procedimentos ambulatoriais, emitir prescrições, participar de grupos de prevenção e atividades educativas em saúde, bem como conduzir sessões de acupuntura e coleta de exame preventivo de câncer de colo do útero, após análise dos preços praticados no mercado e valor da hora do profissional médico especialista pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí, segue-se para a fase da solicitação de abertura do processo de licitação, através dos sistemas Multi24h e 1Doc, para que os setores responsáveis possam dar seguimento e formalizar o contrato.

Depois do acordo firmado e após autorização por parte da Secretária responsável, a empresa prestará o serviço do objeto, conforme os requisitos já descritos neste Termo.

O contratado está sujeito à fiscalização durante a prestação do serviço, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o serviço, caso não se encontre em condições satisfatórias.

A contratada deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos (segundo inciso II, art. 140, Lei Federal n.º 14.133/2021):

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

A empresa se obriga a executar o objeto a que se refere esse Termo de Referência estritamente com as especificações aqui descritas.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Secretária Municipal da Saúde, Senhora Claudia Elisabete Schneider Röder, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Não há critérios de medição previstos para esse objeto.

Será emitido empenho após a geração da ordem de compra. A empresa emitirá Nota Fiscal mensal, que deverá ser entregue no último dia útil do mês trabalhado. A Secretária Municipal da Saúde atestará a nota fiscal ou recibo de pagamento autônomo, por meio de assinatura eletrônica, no sistema 1Doc, e encaminhará para o setor de contabilidade para liquidação. A partir da fase de liquidação, o pagamento será realizado pela tesouraria conforme acordado no contrato.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado mediante PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO); critério de julgamento: menor preço.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O detalhamento do objeto pode ser analisado no item 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO.

A estimativa de valor da contratação, conforme o valor mensal de referência é de R\$ 5.974,00 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais), cerca de R\$ 71.688,00 (setenta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais) ao ano, contemplando-se os orçamentos enviados.

Conclui-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, conforme os orçamentos apresentados e anexados ao processo de licitação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal da Saúde

Dotação: 742



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Categoria: 3.3.3.90.36

Recurso: 4500

07 - Secretaria Municipal da Saúde

Dotação: 772

Categoria: 3.3.3.90.39

Recurso: 4500

Maratá, 16 de julho de 2025.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal de Maratá